



PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**LEI Nº. 4550/2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **AVENIDA OTACÍLIO VIEIRA PASSOS**, o trecho compreendido com início na Avenida José Alcântara Bourguignon, com coordenadas 343768 – 7715716, em Muquiçaba, e término na Avenida existente com as coordenadas 343951 – 7718115, no Bairro Tartaruga, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 25 de junho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 062/2021: Vereador Fábio Geraldo Maio, Vereador Franz Tristão de Almeida e Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 13.151/2021



# ANEXO I - AV OTACILIO VIEIRA PASSOS

AV EXISTENTE

AV JOSE ALCANTARA BOURGUIGNON

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies

800 m

